



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI N° 635 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAQUIRAÍ - MS - ACAMPAMENTO ARAGUAIA, com sede e foro no município de Itaquirai e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto à Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAQUIRAÍ - MS - ACAMPAMENTO ARAGUAIA com sede e foro no Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul na Rodovia Frente a Fazenda Caburai II, zona rural, com registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Itaquirai/MS, nº 87 folha 01, do Livro A, protocolo nº 1270 em 30/03/2015 selo de autenticidade digital nº AJE78185-947 de Registro de Pessoas Jurídicas, no dia 09 de fevereiro de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 04.682.689/0001-32 em 17/09/2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS, 17 de dezembro de 2015.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal